



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis e Cidadania

EDITAL Nº 12/2022

**AUXÍLIO MATERIAL DIDÁTICO DE ALTO CUSTO PARA ESTUDANTES
DO CURSO DE ODONTOLOGIA 2022/2**

A Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis e Cidadania (Proaeci) torna públicas as normas para concessão do Auxílio Material Didático de Alto Custo, destinado a estudantes do curso de Odontologia da Universidade Federal do Espírito Santo.

1 – AUXÍLIO MATERIAL DIDÁTICO DE ALTO CUSTO

1.1 Trata-se de benefício financeiro, de caráter pessoal e intransferível, para estudantes cadastrados do Programa de Assistência Estudantil – PROAES, matriculados no 5º período do curso de graduação em Odontologia, destinado à compra de materiais para uso nas disciplinas com atividades práticas obrigatórias a serem cursadas no semestre letivo de 2022/2.

1.2 Para receber o Auxílio Financeiro, o estudante deve, obrigatoriamente, ser titular de conta corrente de qualquer banco ou conta poupança da Caixa Econômica Federal. Os dados bancários deverão estar atualizados no Portal da Assistência Estudantil. Caso a conta não esteja atualizada, o estudante terá até o dia **02/09/2022** para regularizar enviando e-mail para dae.pagamento@gmail.com.

1.3 O valor a ser repassado para cada estudante será de, no máximo, R\$ 3.000,00 (três mil reais).

2 – CRITÉRIOS PARA SOLICITAÇÃO E CONCESSÃO DO AUXÍLIO

2.1 Ser estudante cadastrado no Programa de Assistência Estudantil (Proaes) da UFES.

2.2 Matricular-se no 5º período no semestre 2022/2 no curso de graduação em Odontologia.

2.3 Não haver sido contemplado anteriormente em outro edital de Auxílio Material Didático de Alto Custo para o curso de Odontologia.

3 – PROCEDIMENTOS DE SOLICITAÇÃO

3.1 O aluno interessado deverá solicitar cadastro no Auxílio a partir da aba “Solicitações” do Portal da Assistência Estudantil (<https://ae.ufes.br>) e adicionar documentação exigida no presente Edital (ver item 4), utilizando a aba “Documentos” do portal, de acordo com prazo previsto.

4 – DOCUMENTAÇÃO PARA SOLICITAÇÃO

4.1 Termo de Compromisso assinado pelo estudante ([Termo de Compromisso](#)).

4.2 Lista dos materiais necessários para as disciplinas com atividades práticas a serem realizadas em 2022/2, contendo assinatura eletrônica do representante do Colegiado do curso.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis e Cidadania

4.3 Orçamento contendo a lista dos materiais, especificando a quantidade, os respectivos valores, além do valor total correspondente à soma de todos os itens.

5 – DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

5.1 O resultado preliminar/parcial será divulgado na página eletrônica da Pró-reitoria de Assuntos Estudantis e Cidadania (proaeci.ufes.br), na data prevista de **no anexo I - Calendário de atividades**.

6 – INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

6.1 O estudante poderá interpor recurso contra a decisão de indeferimento da solicitação do benefício regulado por este edital a ser divulgada no resultado preliminar, que deverá ser feita por meio do Portal da Assistência Estudantil (www.ae.ufes.br) em até 02 (dois) dias úteis após a divulgação do resultado preliminar/parcial, utilizando-se do [Anexo II - formulário para interposição de recurso contra o resultado](#).

6.2 A decisão sobre o recurso será de competência da Direção de Assistência Estudantil ou por equipe designada.

7 – PRESTAÇÃO DE CONTAS

7.1 Os estudantes contemplados com Auxílio Material Didático de Alto Custo deverão prestar contas em até 45 (quarenta e cinco) dias a partir da data do recebimento do auxílio, por meio do Portal da Assistência Estudantil (www.ae.ufes.br) comprovando que o valor recebido foi utilizado para os fins descritos neste Edital.

7.2 O estudante deverá prestar contas do valor integral recebido.

7.3 Os gastos não comprovados deverão ser devolvidos à Universidade mediante pagamento de Guia de Recolhimento da União (GRU), que será emitida pela DAE/Proaeci.

7.4 O estudante deverá, obrigatoriamente, apresentar todos os documentos – nota Fiscal com CPF e, quando for o caso, comprovante de pagamento da GRU – necessários à prestação de contas por meio do Portal da Assistência Estudantil, conforme a lista de materiais fornecida para a solicitação do auxílio.

7.5 Serão aceitas somente notas fiscais referentes a compra de itens descritos na solicitação do Auxílio com data posterior ao seu recebimento.

7.6 Quando houver necessidade de devolução, o comprovante de pagamento da Guia de Recolhimento da União (GRU) também deverá ser entregue para fins de prestação de contas.

8 – DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 Ao solicitar o Auxílio Material Didático de Alto Custo, o estudante declara ter lido e compreendido, bem como aceita as condições previstas neste Edital.

8.2 É de inteira responsabilidade do estudante a observação dos prazos previstos neste Edital.

8.3 O estudante que apresentar a documentação incompleta terá o seu pedido indeferido.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis e Cidadania

8.4 A inveracidade ou a omissão de informações acarretará o indeferimento do Auxílio ou a obrigação da devolução do valor recebido, sem prejuízo às sanções legais cabíveis.

8.5 O pagamento do Auxílio estará sujeito à disponibilidade de recursos no exercício orçamentário vigente no Proaes/UFES.

8.6 O valor concedido ao estudante não ultrapassará o valor total declarado na solicitação e não serão permitidos acréscimos posteriores àquele.

8.7 Não será concedido, em hipótese alguma, auxílio financeiro para compra de quaisquer materiais que não cumpram a finalidade deste edital.

8.8 A concessão do Auxílio Material Didático de Alto Custo está condicionada ao comprometimento com a prestação de contas do valor integral recebido pelo estudante, conforme item 7 deste edital.

8.9 Cada estudante contemplado terá direito ao recebimento de apenas 01 (um) benefício, que será concedido em parcela única.

8.10 A concessão dos Auxílios Estudantis não constitui direito subjetivo dos estudantes, sujeitando-se todas as concessões e pagamentos à disponibilidade financeira e orçamentária da Universidade, conforme orçamento do Plano Nacional de Assistência Estudantil – Pnaes disponibilizado pelo governo federal a esta Universidade.

8.101 A gestão do Auxílio Material Didático de Alto Custo é feita pela Diretoria de Assistência Estudantil.

8.12 Os casos omissos serão decididos pela Direção de Assistência Estudantil ou por equipe por este designada.

Vitória/ES, 26 de agosto de 2022.

Gustavo Henrique Araújo Forde
Pró-Reitor de Assuntos Estudantis e Cidadania
Proaeci/UFES



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis e Cidadania

ANEXO I

CALENDÁRIO DE ATIVIDADES

| Atividade | Período |
|---|---|
| Publicação do Edital de solicitação de cadastro Proaes-Ufes no site www.proaeci.ufes.br . | 26/08/2022 |
| Envio dos documentos no Portal da Assistência Estudantil (ae.ufes.br) a partir da aba Solicitações e da aba documentos. | 27/08/2022 a 31/08/2022 |
| Divulgação do resultado parcial no site www.proaeci.ufes.br/proaes . | 01 de setembro de 2022* |
| Prazo para Recurso. O/a estudante poderá interpor recurso do resultado parcial por meio de formulário de interposição de recurso (ANEXO III) a ser encaminhado no site: https://ae.ufes.br/usuario/login , na aba Documentos. | 2 dias corridos após publicação do resultado parcial |
| Divulgação do resultado final no site www.proaeci.ufes.br . | 04/09/2022* |
| Previsão para recebimento do auxílio, na conta corrente cadastrada (desde que esteja conforme item 1.2 deste edital). | Na segunda semana de aula* |
| *Data poderá ser alterada em função do quantitativo de solicitações | |

